



Conselho Diretivo do IASFA, I.P.

DELIBERAÇÃO N.º 09/2020

Considerando que

- De acordo com as alíneas a) e i) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, Lei-Quadro dos Institutos Públicos, na sua redação atual, compete ao Conselho Diretivo, no âmbito da orientação e gestão do instituto, dirigir a respetiva atividade bem como praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- No cumprimento das orientações da Carta de Missão do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA, I.P.), é pretendido que seja garantida uma gestão otimizada do conjunto dos recursos, por forma a alcançar resultados tendencialmente equilibrados;
- De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 12º do Regulamento Interno das Residências Universitárias, aprovado por despacho do Conselho Diretivo (CD) de 27 de janeiro de 2020, o preçário das mensalidades a praticar será fixado para cada ano letivo pelo CD, mediante proposta dos Centros de Apoio Social (CAS) detentores desta resposta social;
- Os Diretores dos CAS que disponibilizam a resposta de Residência Universitária, nomeadamente o Centro de Apoio Social de Coimbra, o Centro de Apoio Social de Oeiras e o Centro de Apoio Social do Porto, foram auscultados no sentido de emitirem parecer sobre o preçário a implementar, tendo sido proposto, por unanimidade, a manutenção da tabela de mensalidades, aprovada para o ano letivo de 2019/2020, para vigorar no ano letivo de 2020/2021.
- O contexto atual que se vivencia, de grande insegurança e precariedade, decorrente da Pandemia por COVID-19, atinge os agregados familiares dos beneficiários do IASFA.

O Conselho Diretivo do IASFA, I.P. delibera o seguinte:

1. Aprovar o preçário das mensalidades referentes à Residências Universitárias do Centro de Apoio Social de Coimbra, Centro de Apoio Social de Oeiras e Centro de Apoio Social do Porto para o ano letivo de 2020/2021, constante do Anexo I, que se mantém inalterado face ao

- preçário que vigorou no ano letivo de 2019/2020,
2. A publicação do preçário das mensalidades referentes às Residências Universitárias do Centro de Apoio Social de Coimbra, Centro de Apoio Social de Oeiras e Centro de Apoio Social do Porto, na intranet e site institucional do IASFA e nos Centros de Apoio Social com esta valência.

Lisboa, 17 de junho 2020.

O Presidente do Conselho Diretivo



Fernando de Campos Serafino
Tenente-General

A Vogal do Conselho Diretivo



Paula Costa

O Vogal do Conselho Diretivo



Manuel Lopes

pel coss

ANEXO I



**INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS**

MENSALIDADES ANO LETIVO 2020-2021

CENTRO DE APOIO SOCIAL DE PORTO

Tipologia: dez camas, todas em tipologia de quarto duplo

- Quarto Duplo 1 (uma) pessoa 250,00 €/ estudante;
- Quarto Duplo 2 (duas) pessoas 150,00 €/ estudante.

CENTRO DE APOIO SOCIAL DE COIMBRA

Tipologia: seis camas, todas em tipologia individual

- Quarto 1 (uma) pessoa 130,00 €/ estudante.

CENTRO DE APOIO SOCIAL DE OEIRAS

Tipologia: dez camas, todas em tipologia de quarto duplo

- Quarto Duplo 1 (uma) pessoa 300,00 €/ estudante;
- Quarto Duplo 2 (duas) pessoas 200,00 €/ estudante.

- A capacidade total de alojamento e respetivas tipologias podem ser sujeitas a alteração pela Direção do Centro de Apoio Social.

- Os serviços disponibilizados por cada Residência Universitária são definidos por cada Centro de Apoio Social, podendo os mesmos variar consoante as condições estruturais do mesmo.

